

CONCURSO NO PARANÁ

Governo autoriza contratação de 3.000 agentes de segurança pública

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou nesta quarta-feira (4) os concursos públicos para contratação de 2,4 mil militares estaduais. São 2 mil policiais e 400 bombeiros. Além disso, o Estado vai selecionar 50 delegados, 300 investigadores e 50 papiloscopistas para a Polícia Civil. Também foram abertas 238 vagas para agentes de cadeia para complementar o quadro do Departamento Penitenciário (Depen).

Ratinho Junior ressaltou que segurança pública se faz com inteligência e tecnologia, mas principalmente com presença física e recursos humanos para atender todas as demandas da sociedade. “Nós estamos cortando em diversas áreas e passamos a investir no que é realmente essencial para melhorar a vida das pessoas. Segurança é prioridade número 1 e para isso precisamos de novos contingentes e equipamentos”, afirmou o governador.

Ele destacou que os índices de violência começam a reduzir quando segurança pública é feita com eficiência e integração. “Mais da metade das cidades do Paraná não registrou nenhum homicídio neste ano. Também passamos a prender mais, o que obriga a abertura de mais espaço no sistema prisional. O planejamento de contratações é nesse sentido, aliado a construção de novas casas de custódia para atender toda essa demanda”, pontuou.

O governador também citou que os novos contratados vão reforçar a segurança em pontos estratégicos do Estado. “Acima de tudo, esses concursos públicos

vão trazer mais segurança para a população”, destacou. Ratinho Junior também ressaltou os investimentos que estão sendo feitos em viaturas e novos helicópteros.

PLANEJAMENTO

O secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Rômulo Marinho Sores, disse que as polícias têm buscado trabalhar com planejamento estratégico, integração, inteligência e boas práticas. “A meta do governador é valorizar os recursos humanos. Ele me disse para tirar do papel tudo o que está atrasado: promoções, progressões e concursos. O resultado final disso é o melhor atendimento para a sociedade”, comentou.

Na cerimônia, o governador assinou um decreto autorizando as progressões de mais 143 policiais militares. Em julho, ele já havia assinado os avanços de carreira de 1.582 policiais militares e civis.

Segundo o deputado Hussein Bakri, líder do Governo na Assembleia Legislativa, com as autorizações para os novos concursos públicos, que contam com apoio dos parlamentares, o Paraná caminha na contramão dos demais Estados. “Vivemos um cenário nacional incerto. Recai sempre na caneta do administrador qualquer sobressalto na folha de pagamento, mas o governador Ratinho Junior tem feito esse esforço”.

POLÍCIA MILITAR

A contratação de 2 mil policiais militares representa um ganho de material humano e de reposição ao efetivo, segundo o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Péricles de Matos. Os

batalhões operacionais de todo o Estado terão seus quadros ampliados e poderão apresentar mais resultados à população.

“É um momento restaurador para a segurança pública. Isso demonstra o interesse do Estado em fazer com que as ações sejam práticas. A comunidade está sendo beneficiada, e não apenas com lançamento de policiais nas ruas, mas lançamento com estratégia e planejamento. E também os policiais da ativa, que convivem com escalas apertadas, terão melhor qualidade de vida”, complementou.

POLÍCIA CIVIL

Para a Polícia Civil, a abertura do edital é imprescindível para que a corporação desempenhe sua função de polícia judiciária. O delegado-geral Silvio Rochemback disse que as novas vagas serão distribuídas de acordo com critérios técnicos para atender demandas repressadas que sobrecarregam o trabalho de investigação. “É o compromisso do governador em ter a melhor segurança pública do País. Não adianta ter a melhor tecnologia sem recursos humanos bem qualificados e capacitados”, emendou.

BOMBEIROS

Os 400 novos bombeiros vão reforçar unidades de diversas regiões do Estado, com a ampliação principalmente nos serviços de atendimento à emergências. Para o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Samuel Prestes, a medida contribuirá para elevar o nível de eficiência da corporação.

DEPEN

Os novos agentes de cadeia serão contratos por



meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) atuarão nas unidades que serão concluídas até o fim deste ano ou até meados de 2020. Eles serão responsáveis pela segurança interna e na condução da rotina dos presos.

PRESENCAS

Estiveram presentes na cerimônia realizada

no Quartel de Comando da Polícia Militar do Paraná o vice-governador Darci Piana; o chefe da Casa Miliar, major Welby Sales; o diretor-geral da Polícia Científica, Leon Grupenmacher; o chefe de Estado-Maior da PM, coronel Lanes Randal Prates; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, coronel Sa-

muel Prestes; o diretor do Departamento Penitenciário, Francisco Caricati; o desembargador Telmo Cherem; e os deputados estaduais Delegado Recalcatti, Mauro Moraes, Soldado Fruet, Delegado Fernando, Soldado Adriano José, Estacho, Tiago Amaral, Cristina Silvestri, Márcio Pacheco e Evandro Araújo.

Municípios Lindeiros recebem etapa dos Jogos de Aventura e Natureza



Começa nesta sexta-feira (06) e segue até o dia 15 de setembro a etapa Lindeiros dos Jogos de Aventura e Natureza. A solenidade de abertura será sábado (07), no município de Mercedes, que também estará de aniversário e terá uma programação especial de festividades. Entre as atividades programadas estão o show da Banda que Voa, passeio cativo de balão, muro de escalada e slackline. A abertura será no estádio municipal de Mercedes a partir das 13h30. De formato inédito no

Brasil, os Jogos de Aventura e Natureza misturam esporte e turismo e buscam fomentar a economia paranaense. O governador Carlos Massa Ratinho Junior abriu a competição dia 10 de agosto, na abertura da primeira etapa, no Litoral. Mais de 12 mil atletas vão passar pelo Paraná nos próximos 5 meses. Divididos em 29 modalidades, eles percorrerão 26 municípios do Estado, de ponta a ponta, entre agosto e dezembro. SEGUNDA ETAPA – A região dos municípios Lindeiros abrange Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon,

Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Branco, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Plameiras, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa. No primeiro fim de semana, dias 7 e 8 de setembro, iniciarão as competições esportivas nas modalidades vôlei de praia, corrida rústica, aquathlon e a apresentação do futebol das estrelas. Durante a semana, clínicas esportivas serão disponibilizadas para a comunidade. Já no segundo fim de semana (14 e 15), novas modalidades esportivas estarão em disputa. A programação completa está em www.jogosaventuraenatureza.com Os Jogos de Aventura e Natureza - Etapa Lindeiros - são organizados pelo Governo do Paraná com o patrocínio da Itaipu Binacional.

GRANDIOSA FESTA NA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA EM FIORÓPOLIS

Dia 06 2019
Outubro
PROGRAMAÇÃO FESTIVA:

- Domingo as 11:30Hrs**
Delicioso Almoço
com Porções de Churrasco Frango, Arroz, Mandioca, Farofa, Saladas e Bebidas em Geral
LEVAR PRATOS E TALHERES

GRANDIOSO LEILÃO DE GADO ÀS 14:00HRS

ANIMAÇÃO

João Maurício
Encerramento às 19:00hrs

Dia 12 2019
Outubro
PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA:

- Em preparação ao dia 12 de Outubro**
Novena do dia 01 ao dia 11
As 19:00hrs na Capela
EXCETO DIAS 05 E 06, NÃO HAVERÁ NOVENA
- No Dia 12 Missa às 17:00Hrs com a Procissão e Coroação de Nossa Senhora Aparecida**

“A Festa tem por objetivo construir a Comunidade de fé”

PROMOÇÃO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES - PARANACITY - PR

CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA MARCHI	CRAMER (Imóveis e Serviços)	LOPES (Imóveis e Serviços)	ROCHA (Imóveis e Serviços)	MUNDO (Imóveis e Serviços)	Dr. Leonardo A. Levandoski	FARMACY	CHALCANTO
Supermercado Nova Aurora	Boas Causas	Boas Causas	Empório Sertão	Supermercado Contato	MM	autoavan	PARANACITY
ROBERTO VEÍCULOS	SANCHES CREDITOS	POSTO Amigão	Agrocity				

APOIO: CRESOL



Convite

A Prefeitura Municipal de Florai, através do Departamento de Educação e Cultura, convida V.S.ª e família para participarem do desfile em comemoração à Independência do Brasil com o tema:

Homenagem ao Homem do Campo

Data: 06 de setembro;
Local: Praça João Marques;
Horário: 18h30m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2019
1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de lotamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente.
5- Fornecedor: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA – ME. CNPJ: 22.225.091/0001-04
 Valor: R\$ 35.170,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais).
6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
9- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas mensais de R\$ 2.930,83.
10- Recursos: Próprios do orçamento municipal.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de Agosto de 2019.

Rogério Bernardo
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
 GESTÃO 2017-2020 - A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA
LEI Nº 317/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: Autoriza a instituição do Programa de Recuperação Fiscal- REFIS – no Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cruzeiro do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:
I - promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos, taxas ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos adimplentes, inadimplentes e os autos de infrações lançados no exercício de 2018, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.
II - possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste município.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Recuperação Fiscal- REFIS será administrado pela Lançadoria da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - O Programa do REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados, monetariamente.
Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
PARÁGRAFO ÚNICO - A opção será formalizada a partir de 01 de setembro a 27 de dezembro de 2019, dentro da escala prevista nesta lei.
Art. 4º - Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais abaixo indicados, referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:
I - PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA:
 a) 100% (cem por cento) para pagamento até 27 de Dezembro de 2019;
II - PARA PAGAMENTO PARCELADO:
 a) 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 04 (quatro) parcelas com adesão até 27 de dezembro de 2019;
 b) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas com adesão até 27 de dezembro de 2019;
§ 1º - Cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 74,43 (setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
§ 2º - Nos débitos já ajuizados, e no seu cálculo, para efeito dos benefícios desta lei, serão acrescidos das custas judiciais e diligências.
Art. 5º - Após o vencimento dos débitos renegociados pelo REFIS, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretirável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.
PARÁGRAFO ÚNICO - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2018.
Art. 7º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Lançadoria Municipal, ou pagamento a vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pela Lançadoria Municipal.
Art. 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, quando ocorrer atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 30 (trinta) dias corridos, cancelando-se o benefício, ficando sujeito à quitação total do débito, passando a incidir sobre o saldo da dívida, multas, juros e atualização monetária, a partir do seu inadimplimento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização no débito original.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

Ademir Mulon
 - PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 316/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 285/2018 de 27/06/2018 e acrescenta o Parágrafo 5º no referido artigo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – POR SUA INICIATIVA, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica autorizado a dar nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 285/2018 de 27/06/2018, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º - São competentes para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Presidente da Câmara Municipal, admitida a delegação da competência e a Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo 5º, no artigo constante do caput do Art. 1º da presente Lei, que constituir-se-á da redação seguinte:
§ 5º - Quando o solicitante da concessão for o Presidente da Câmara, a autorização deverá ser concedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

Ademir Mulon
 - PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
 Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes contendo: arquibancada, vestiário, instalações sanitárias, quadra de esportes, áreas de circulação, palco, depósito, bar, secretária, bilheteria e rampa de acesso, conforme anexo em Edital, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a ITAFE - CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44, aditivam o prazo de execução da obra com término em 20/07/2019.
 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
 PREFEITO MUNICIPAL
 FLÓRIDA 04 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
 PARANÁ - BRASIL
 CNPJ: 76.920.334/0001-50
 Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
 81640-050 / PARANACITY-PR
 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 103/2019
SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCEREM O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 02 de setembro de 2019, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR:
 - ALBERTO SOUZA SILVA
 - SAMARA CRISTINA SOBRINHO
 - BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS
 - ROSENÉIA ANTONIO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
 -PREFEITA MUNICIPAL-

DECRETO Nº. 104/2019
SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL.
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 02 de setembro de 2019, as funcionárias públicas municipais abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público, para exercerem o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL:
 - TÂNIA APARECIDA FONSECA COSTA
 - BRUNA FERREIRA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
 -PREFEITA MUNICIPAL-

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu
 Estado do Paraná
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 180 – sala 10
 Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
 e-mail: contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 02/2019 – FPSM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o) PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV NOS DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2019, tudo em conformidade com os documentos instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 – FPSM, ao fornecedor: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrito no CNPJ: 05.763.089/0001-51.
 Valor R\$ - 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
 Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
 Mandaguacu, 04 de setembro de 2019

NILSON NEVES DE SOUZA
 Presidente do FPSM
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.
 Mandaguacu, 04 de setembro de 2019

NILSON NEVES DE SOUZA
 Presidente do FPSM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.
 Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2018 A JUNHO DE 2019.
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 04 de setembro de 2019, em reunião ordinária;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao período de novembro de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. Saldo de R\$ 21.569,30 em 28/06/2019. No período não houve processo de licitação ou dispensa para a contratação de empresa para executar os cursos de qualificação profissional.
Art. 3º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao período de novembro de 2018 a junho de 2019.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Inajá, 04 de setembro de 2019

Sueli Novakowski
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2019.
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 04 de setembro de 2019, em reunião ordinária;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de janeiro de 2019 a junho de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Inajá, 04 de setembro de 2019

Sueli Novakowski
 Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Flórida
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 023/2019
 A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
 Conceder férias à Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, no período de 09/09/2019 à 22/09/2019, conforme Resolução nº 001/2019 no qual as férias foram interrompidas, restando o período de 14 dias para gozo.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

SÉRGIO CESNIK
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019
Data de Assinatura do Contrato: 03/09/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50
ENDEREÇO: Rua Trento, 19, quadra 11, lote 3-A, Jardim Monticani– Cambé –PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro Ônibus Volare V-8, placa BCJ - 4386, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.910,74 (Hum Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2019.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
 Uniflor (Pr), 03 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
 Prefeito Municipal

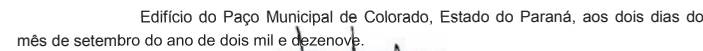
Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
 Panificadora União
Atalaia
 G&G Móveis
 Auto Posto Flórida
Colorado
 Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
 Auto Posto A Jato
 Livraria do Tio
 Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
 Supermercado Ramos - Jardim Caiá
Distrito de Alto Alegre
 Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
 Hotel e Restaurante Eliana
Flórida
 Auto Posto E1
 Fran's Doces e Salgados
 Auto Posto Florai
Inajá
 Panificadora e Confeitaria União
 Farmácia Santa Inês
 Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajá
 Supermercado Pontal
 Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
 Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
 A Churrascaria
 Panificadora Pão de Mel
 Auto Posto Sede Alvorada II
 Bar Líder
Ourizona
 Mercado Bandeirantes
 Panificadora e Confeitaria Doce Pão
 Mercado Vieira
 Merccearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
 Lanchonete do Roberto
Paranapoema
 Auto Posto Paraná
 Panificadora Evangelista
 Michel Cabeleireiro
 Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
 Loterias Faraoni
Santa Inês
 Auto Posto Santa Inês
 Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
 Farmácia Popular
 Auto Posto Forini
 Studio Mec Foto e Vídeo
 Farmácia Farmadin
Uniflor
 Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
 Venda do José Baixinho

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
 CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDACÃO
 03/04/1960
 Administração, Redação, Publicidade
 Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
 E-mail: contato@jornalregional.com.br
 CEP 86.690.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
 Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
 1º Andar (sede própria)
 Telefax: (44) 3323-2543
 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
 Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
 Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
 Alcídio Odair Polo - Colorado
 Antonio Vitorretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
 Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
 É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
 Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaquacu-PR, 03 de setembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 14/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Contratada: RODO SERVICE LTDA	CNPJ: 00.688.075/0004-50
-------------------------------	--------------------------

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro Ônibus Volare V-8, placa BCJ - 4386, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total Homologado: R\$ 1.910,74 (Hum Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 02/09/2019

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.356/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68-2019

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 10-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúcio, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.356/0001-53.

CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 - CNPJ Nº. 25.695.710/0001-04

OBJETO: Contratação da Banda Musical "Garranço" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Política de Itaguajé-PR, através de seu representante EXCLUSIVO a empresa JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, inscrita no CNPJ: Nº. 25.695.710/0001-04, para representação no dia 28/11/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais, três mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.000.3.3.90.30.00.00.01003 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.000.3.3.90.30.00.00.01511 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúcio, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.356/0001-53.

CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP - inscrita CNPJ Nº. 08.287.175/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUIMHO (PLAYGROUND) A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO CONJUNTO FIRMINO MATHIAS, PARQUE INFANTIL DA CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E REPOSIÇÃO DESTE TIPO DE BRINQUEDO NA PRACINHA ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS COM A RUA RIO GRANDE DO SUL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezoito mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.15.452.0007.2.057.4.0.90.52.00.00.01003 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44-2-019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 95-2-019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUIMHO (PLAYGROUND) A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO CONJUNTO FIRMINO MATHIAS, PARQUE INFANTIL DA CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E REPOSIÇÃO DESTE TIPO DE BRINQUEDO NA PRACINHA ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS COM A RUA RIO GRANDE DO SUL, NESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 17.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais).

1.FORNECEDOR:
FORNECEDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33
ENDEREÇO: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros s/n km 650, Bairro das Danças Dracena - SP CEP 17.900-000
CIDADE: DRACENA - SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 93-2019

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da Banda Musical "Garranço" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Política de Itaguajé-PR, através de seu representante EXCLUSIVO a empresa JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, inscrita no CNPJ: Nº. 25.695.710/0001-04, para apresentação no dia 28/11/2019, com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

1-EMPRESA:
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
CNPJ: Nº. 25.695.710/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Bento Munhoz da Rocha, nº. 545 Maringá - CEP. 867.013-050
CIDADE: MARINGÁ - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de setembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE COLORADO - COLORADO - PREV
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.886.077/0001-61 -

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 002/2019

Tomada de Preço: Nº 002/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO.

Contratada: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO.

Valor: R\$ 181.225,08 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

LOTE 1 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.295,08 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	UNITAR IO	TOTAL
1	CONTABILIDADE PÚBLICA.	12	665,00	7.980,00
2	ORÇAMENTO.	12	356,00	4.272,00
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	12	390,29	4.683,08
4	COMPRAS E LICITAÇÕES.	12	662,00	7.944,00
5	CONTROLE FINANCEIRO	12	313,00	3.756,00
6	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	12	552,00	6.624,00
7	PORTAL TRANSPARÊNCIA.	12	338,05	4.056,60
8	BACKUP DIÁRIO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SALVANDO OS DADOS EM OUTRO SERVIDOR NA NUVEM	12	168,25	2.019,00
TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS			3.453,34	41.335,08

LOTE 2 HORA TÉCNICA E SERVIÇOS CORRELATOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OTOCENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	100	129,00	12.900,00
2	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES.	100	129,00	12.900,00
TOTAL GERAL.				25.800,00

LOTE 3 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	VALOR	TOTAL
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, COMPROVANTES DE REPASSES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CONFEÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.	12	1.840,00	22.080,00
2	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.	12	1.840,00	22.080,00
TOTAL GERAL.			3.680,00	44.160,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

20.001.09.272.009.2.100 - DESENVOLVIMENTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FONTE: 001 - RECURSOS DO TESOIRO O DESCENTRALIZADOS

3.3.90.40.08.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;

3.3.90.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Vigência: 03 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020.

Colorado - PR, 02 de Setembro de 2019.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 126/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 03 de setembro de 2019.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

João Gilberto de Oliveira
José Gilberto de Oliveira
1º. Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/Nº. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Na edição nº3105, página 03 do Jornal O Regional, no dia 25 de agosto de 2019, na Publicação do Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 035/2019,

Onde-se lê: "junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo federal com representação em Curitiba/PR".

Leia-se: "junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR".

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Processo nº 123/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover aquisição de medicamentos para o desenvolvimento da Secretaria de Saúde de forma emergencial, por não conseguir adquirir através de licitação, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 14.968,60 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) em favor de J.C.S FARMACIA LTDA ME, CNPJ:05.872.994/0001-50.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 03 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Processo nº 124/2019

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, considerando a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, para o período de até 31 de dezembro de 2019, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tornando inviável a competição em razão da nitida e vantajosa decorrente de custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais).

Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida 03 de setembro 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.976.326/9991-93

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA SRP: Nº 317/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: H.L.S OKUHARA & CIA LTDA

CNPJ: 85.006.910/0001-73

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.818,70 (cento e quarenta mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)

ÍTEM/DATA

5	15,00	UND	ACIDO FOLICO DOSAGEM	PROPIRIA	19,15	287,25
3	10,00	UND	ALFA FETO PROTETIVA	PROPIRIA	28,60	286,00
5	200,00	UND	ANTIBIOTGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA	PROPIRIA	33,35	6.670,00
6	18,00	UND	ANTIMICROSSOMAL	PROPIRIA	45,50	819,00
9	10,00	UND	AMBIASE	PROPIRIA	10,90	109,00
12	130,00	UND	AMBIASE	PROPIRIA	10,60	1.378,00
16	8,00	UND	ANTIBIOTICO DOSAGEM	PROPIRIA	37,90	303,20
18	8,00	UND	ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	PROPIRIA	36,00	288,00
19	5,00	UND	ANTI - TPO	PROPIRIA	39,00	195,00
21	20,00	UND	ANTI-DNA, B-QUINA	PROPIRIA	33,60	672,00
23	20,00	UND	ANTITRIGLICERIDEMIA	PROPIRIA	26,40	528,00
31	25,00	UND	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	PROPIRIA	62,90	1.572,50
33	128,00	UND	ACIDO URICO (SANGUE)	PROPIRIA	10,05	1.286,40
35	10,00	UND	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	PROPIRIA	29,00	290,00
37	100,00	UND	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL	PROPIRIA	33,50	3.350,00
38	20,00	UND	ANTI HIV	PROPIRIA	54,00	1.080,00
39	30,00	UND	B.A.A.R. (ZHU) OU FLORESÇENCIA, PESQUISA DIRETA	PROPIRIA	29,00	870,00
40	20,00	UND	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	PROPIRIA	14,05	281,00
42	150,00	UND	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA	PROPIRIA	10,15	1.522,50
45	100,00	UND	COOMBS DIRETO	PROPIRIA	15,75	1.575,00
46	10,00	UND	COPROCULTURA	PROPIRIA	28,70	287,00
48	400,00	UND	CULTURA DE URINA	PROPIRIA	36,65	14.660,00
51	100,00	UND	CA - 125	PROPIRIA	26,65	2.665,00
52	50,00	UND	COMPLEMENTO C3 - IDR	PROPIRIA	22,05	1.102,50
58	20,00	UND	CALCULUS URINARIO	PROPIRIA	16,95	339,00
66	100,00	UND	CALCIO	PROPIRIA	13,35	1.335,00
72	500,00	UND	COAGULOGRAMA - TS-TC-TAP+KPTT	PROPIRIA	37,05	18.525,00
74	20,00	UND	COOMBS INDIRETO	PROPIRIA	13,58	271,60
75	100,00	UND	CPC	PROPIRIA	24,98	2.498,00
82	20,00	UND	DESHIDROGENASE LITICA	PROPIRIA	19,98	399,60
91	10,00	UND	FERRO SÉRICO	PROPIRIA	38,99	389,90
92	100,00	UND	HERITINA	PROPIRIA	18,95	1.895,00
97	12,00	UND	HTA AHS (GAM)	PROPIRIA	26,60	319,20
98	20,00	UND	TESTE DE ALCOBOLIA	PROPIRIA	11,99	239,80
99	100,00	UND	HEPATITE B - TRILAC, RGM (ANTI-CORE, RGM OU CORE)	PROPIRIA	29,79	2.979,00
114	100,00	UND	HEPATITE C, IGV	PROPIRIA	48,29	4.829,00
115	100,00	UND	HEP. TITUL	PROPIRIA	21,49	2.149,00
122	100,00	UND	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE	PROPIRIA	30,60	3.059,00
129	500,00	UND	LIPID GRAM - COLLECTOR, TRIGLICERIDEMIA (TESTE) - IDE - VL - VL	PROPIRIA	62,45	31.225,00
135	10,00	UND	PESQUISA DE LEUCOCITOS	PROPIRIA	64,00	640,00
136	10,00	UND	PESQUISA DE SANGUE EM LITAS PLAZ	PROPIRIA	20,20	202,00
143	100,00	UND	PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA E GLOBULINA	PROPIRIA	10,05	1.005,00
144	100,00	UND	POTASSIO	PROPIRIA	10,70	1.070,00
145	8,00	UND	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	PROPIRIA	36,25	290,00
156	30,00	UND	SODIO	PROPIRIA	10,04	301,20
160	10,00	UND	TESTE DE PROTOBIOMA - US TESTES	PROPIRIA	10,77	1.077,00
161	10,00	UND	TOXOPASMOSE - ELISA (EL-EM-GAD)	PROPIRIA	31,00	310,00
166	10,00	UND	TSH	PROPIRIA	21,38	213,80
167	50,00	UND	TESTE DE GONORRÉIA (LAVR)	PROPIRIA	21,58	1.079,00
168	50,00	UND	TESTE DE GONOCOCAL (GAE WHITE)	PROPIRIA	6,80	340,00
169	10,00	UND	TESTE DE TROMBOPLASTINA PARCIAL, ATIVADA	PROPIRIA	10,90	109,00
172	100,00	UND	TCF	PROPIRIA	7,29	729,00
176	6,00	UND	TIPO D. 12, DOSAGEM	PROPIRIA	25,00	150,00



DECRETO Nº. 105/2019

Data: 03de setembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas da folha de pagamento de diversos setores do orçamento municipal e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.325 de 03/09/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.123.371,66(um milhão cento e vinte e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 1000 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	5.000,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	60.371,66
3191130000 1000 70	Obrigações patronais	RS	9.000,00

05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3190110000 1000 96	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.000,00

06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3190110000 1000 127	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.000,00

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	12.000,00

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 1000 157	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	9.000,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	18.000,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190110000 1000 263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	8.000,00

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3190110000 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	280.000,00
3191130000 1000 388	Obrigações patronais	RS	35.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
3190110000 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	270.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	170.000,00

09.02.12.366.0018.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
3190110000 1101 580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	90.000,00
3191130000 1000 623	Obrigações patronais	RS	21.000,00

12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
3190110000 1000 711	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	76.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias(art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)descritas abaixo:

01.04.12.002.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3390140000 1000 16	Diárias – pessoal civil	RS	5.000,00
3390300000 1000 17	Material de consumo	RS	3.000,00
3390330000 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	RS	2.000,00
3390360000 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.000,00

02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
3190110000 1000 22	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	4.000,00
3190130000 1000 23	Obrigações patronais	RS	2.500,00
3191130000 1000 24	Obrigações patronais	RS	1.040,00

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
3190110000 1000 31	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	34.000,00
3191130000 1000 33	Obrigações patronais	RS	8.500,00

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190130000 1000 41	Obrigações patronais	RS	6.000,00
3191130000 1000 42	Obrigações patronais	RS	7.000,00

05.01.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
3390140000 1000 61	Diárias – pessoal civil	RS	3.000,00
3390330000 1000 63	Passagens e passagens com locomoção	RS	660,00
3390360000 1000 64	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	580,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 1000 67	Aposent. do RPPS, Reserva remun. e ref.	RS	20.000,00
3390140000 1000 71	Diárias – pessoal civil	RS	3.000,00
3390320000 1000 74	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	RS	3.200,00
3390330000 1000 75	Passagens e passagens com locomoção	RS	2.000,00
3390350000 1000 76	Serviços de consultoria	RS	9.480,00
4490520000 1000 83	Equipamentos e material permanente	RS	3.600,00

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	80.000,00
3191130000 1000 87	Obrigações patronais	RS	16.000,00

05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3390140000 1000 99	Diárias – pessoal civil	RS	500,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	50.000,00
3191130000 1000 107	Obrigações patronais	RS	20.000,00

02.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3191130000 1000 129	Obrigações patronais	RS	3.000,00
3390140000 1000 130	Diárias – pessoal civil	RS	500,00
3390330000 1000 132	Passagens e passagens com locomoção	RS	580,00

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190130000 1000 138	Obrigações patronais	RS	3.000,00

06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3191130000 1000 150	Obrigações patronais	RS	1.000,00

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3191130000 1000 159	Obrigações patronais	RS	2.000,00

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290210000 1000 167	Juros sobre a dívida por contrato	RS	7.000,00
3290220000 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	RS	12.000,00

07.01.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3191130000 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.000,00
3191130000 1000 184	Obrigações patronais	RS	50.000,00
3390330000 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	RS	540,00
3390360000 1000 188	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	240,00
3390400000 1000 190	Serviços de tecnologia da informação	RS	5.000,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3191130000 1000 202	Obrigações patronais	RS	10.000,00

07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3191130000 1000 211	Obrigações patronais	RS	4.000,00

07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALÉRIAS		
3390300000 1000 216	Material de consumo	RS	3.000,00
3390390000 1000 219	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	5.000,00
4490520000 1000 222	Equipamentos e material permanente	RS	1.040,00

07.02.15.452.0014.2087	RECUPERAÇÃO DE CANAL DE GABIÕES		
3390300000 1000 223	Material de consumo	RS	1.000,00
3390390000 1000 224	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	1.000,00

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3390300000 1000 230	Material de consumo	RS	500,00
3390390000 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.000,00
4490520000 1000 233	Equipamentos e material permanente	RS	1.040,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3191130000 1000 236	Obrigações patronais	RS	7.000,00
3390140000 1000 237	Diárias – pessoal civil	RS	500,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3191130000 1000 247	Obrigações patronais	RS	2.500,00
3390300000 1000 250	Material de consumo	RS	15.000,00

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190110000 1000 256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	9.000,00
3191130000 1000 258	Obrigações patronais	RS	20.000,00
4490520000 1000 262	Equipamentos e material permanente	RS	2.670,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4490520000 1000 271	Equipamentos e material permanente	RS	2.120,00

07.03.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
4490520000 1000 274	Equipamentos e material permanente	RS	3.000,00

07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
4490520000 1000 277	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4490520000 1000 285	Equipamentos e material permanente	RS	3.000,00

07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3390390000 1000 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	5.000,00

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
3390300000 1000 299	Material de consumo	RS	2.550,00
3390390000 1000 303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.960,00
4490520000 1000 306	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490520000 1000 350	Equipamentos e material permanente	RS	5.400,00

08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE – PAB		
4490520000 1000 365	Equipamentos e material permanente	RS	2.120,00

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
4490520000 1000 383	Equipamentos e material permanente	RS	2.080,00

08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
3390480000 1000 423	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS	14.400,00

08.02.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3190110000 1000 446	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	6.440,00
3191130000 1000 451	Obrigações patronais	RS	2.080,00
3390140000 1000 454	Diárias – pessoal civil	RS	1.000,00
3390300000 1000 456	Material de consumo	RS	2.000,00
3390390000 1000 460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	2.000,00
4490520000 1000 463	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00

09.02.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 1101 493	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190130000 1000 507	Obrigações patronais	RS	3.120,00
3390360000 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.200,00
4490520000 1000 524	Equipamentos e material permanente	RS	5.400,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390140000 1000 536	Obrigações patronais	RS	4.000,00
3390360000 1000 544	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.040,00
09.02.12.365.0018.1197	TERMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4490510000 1000 554	Obras e instalações	RS	59.750,15

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390140000 1000 569	Diárias – pessoal civil	R\$	1.000,00
3390390000 1000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

CNPJ: 16.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
RUA-050 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 16.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
RUA-050 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.325/2019

Data: 03de setembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas da folha de pagamento de diversos setores do orçamento municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.123.371,66(um milhão cento e vinte e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 1000 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	5.000,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	60.371,66
3191130000 1000 70	Obrigações patronais	RS	9.000,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3190110000 1000 96	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.000,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3190110000 1000 127	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	12.000,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 1000 157	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	9.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	18.000,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190110000 1000 263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	8.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3190110000 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	280.000,00
3191130000 1000 388	Obrigações patronais	RS	35.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
3190110000 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	270.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	170.000,00
09.02.12.366.0018.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
3190110000 1101 580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	90.000,00
3191130000 1000 623	Obrigações patronais	RS	21.000,00
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
3190110000 1000 711	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	76.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias(art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3390140000 1000 16	Diárias – pessoal civil	RS	5.000,00
3390300000 1000 17	Material de consumo	RS	3.000,00
3390330000 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	RS	2.000,00
3390360000 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.000,00
02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
3190110000 1000 22	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	4.000,00
3190130000 1000 23	Obrigações patronais	RS	2.500,00
3191130000 1000 24	Obrigações patronais	RS	1.040,00
02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
3190110000 1000 31	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	34.000,00
3191130000 1000 33	Obrigações patronais	RS	8.500,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190130000 1000 41	Obrigações patronais	RS	6.000,00
3191130000 1000 42	Obrigações patronais	RS	7.000,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
3390140000 1000 61	Diárias – pessoal civil	RS	3.000,00
3390330000 1000 63	Passagens e passagens com locomoção	RS	660,00
3390360000 1000 64	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	580,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190010000 1000 67	Aposent. do RPPS, Reserva remun. e ref.	RS	20.000,00
3390140000 1000 71	Diárias – pessoal civil	RS	3.000,00
3390320000 1000 74	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	RS	3.200,00
3390330000 1000 75	Passagens e passagens com locomoção	RS	2.000,00
3390350000 1000 76	Serviços de consultoria	RS	9.480,00
4490520000 1000 83	Equipamentos e material permanente	RS	3.600,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	80.000,00
3191130000 1000 87	Obrigações patronais	RS	16.000,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3390140000 1000 99	Diárias – pessoal civil	RS	500,00
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	50.000,00
3191130000 1000 107	Obrigações patronais	RS	20.000,00
02.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3191130000 1000 129	Obrigações patronais	RS	3.000,00
3390140000 1000 130	Diárias – pessoal civil	RS	500,00
3390330000 1000 132	Passagens e passagens com locomoção	RS	580,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190130000 1000 138	Obrigações patronais	RS	3.000,00
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3191130000 1000 150	Obrigações patronais	RS	1.000,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3191130000 1000 159	Obrigações patronais	RS	2.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290210000 1000 167	Juros sobre a dívida por contrato	RS	7.000,00
3290220000 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	RS	12.000,00
07.01.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3190110000 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	50.000,00
3191130000 1000 184	Obrigações patronais	RS	10.000,00
3390330000 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	RS	540,00
3390360000 1000 188	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	240,00
3390400000 1000 190	Serviços de tecnologia da informação	RS	5.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3191130000 1000 202	Obrigações patronais	RS	10.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3191130000 1000 211	Obrigações patronais	RS	4.000,00
07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
3390300000 1000 216	Material de consumo	RS	3.000,00
3390390000 1000 219	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	5.000,00
4490520000 1000 222	Equipamentos e material permanente	RS	1.040,00
07.02.15.452.0014.2087	RECUPERAÇÃO DE CANAL DE GABIÕES		
3390300000 1000 223	Material de consumo	RS	1.000,00
3390390000 1000 224	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	1.000,00
07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3390300000 1000 230	Material de consumo	RS	500,00
3390390000 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.000,00
4490520000 1000 233	Equipamentos e material permanente	RS	1.040,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3191130000 1000 236	Obrigações patronais	RS	7.000,00
3390140000 1000 237	Diárias – pessoal civil	RS	500,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3191130000 1000 247	Obrigações patronais	RS	2.500,00
3390300000 1000 250	Material de consumo	RS	15.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190110000 1000 256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	9.000,00
3191130000 1000 258	Obrigações patronais	RS	20.000,00
4490520000 1000 262	Equipamentos e material permanente	RS	2.670,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4490520000 1000 271	Equipamentos e material permanente	RS	2.120,00
07.03.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
4490520000 1000 274	Equipamentos e material permanente	RS	3.000,00
07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
4490520000 1000 277	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4490520000 1000 285	Equipamentos e material permanente	RS	3.000,00
07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3390390000 1000 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	5.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
3390300000 1000 299	Material de consumo	RS	2.550,00
3390390000 1000 303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.966,00
4490520000 1000 306	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490520000 1000 350	Equipamentos e material permanente	RS	5.400,00
08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
4490520000 1000 365	Equipamentos e material permanente	RS	2.120,00
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
4490520000 1000 383	Equipamentos e material permanente	RS	2.080,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
3390480000 1000 423	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS	14.400,00

08.02.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3190110000 1000 446	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	6.440,00
3191130000 1000 451	Obrigações patronais	RS	2.080,00
3190140000 1000 454	Diárias – pessoal civil	RS	1.000,00
3390300000 1000 456	Material de consumo	RS	2.000,00
3390390000 1000 460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	2.000,00
4490520000 1000 463	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00
09.02.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 1101 493	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190130000 1000 507	Obrigações patronais	RS	3.120,00
3390360000 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.200,00
4490520000 1000 524	Equipamentos e material permanente	RS	5.400,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390140000 1000 536	Obrigações patronais	RS	4.000,00
3390360000 1000 544	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.040,00
09.02.12.365.0018.1197	TERMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4490510000 1000 554	Obras e instalações	RS	59.750,15

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190110000 1000 569	Diárias – pessoal civil	RS	1.000,00
3390390000 1000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	10.000,00

09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 1000 586	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	26.160,00
3190130000 1000 588	Obrigações patronais	RS	2.080,00
3191130000 1000 591	Obrigações patronais	RS	5.200,00

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3190110000 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	21.600,00
3190130000 1000 598	Obrigações patronais	RS	4.360,00
3191130000 1000 599	Obrigações patronais	RS	1.040,00
3390300000 1000 601	Material de consumo	RS	1.000,00
4490520000 1000 605	Equipamentos e material permanente	RS	3.000,00

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3190110000 1000 606	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	28.000,00
3191130000 1000 608	Obrigações patronais	RS	5.000,00

09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3390300000 1000 615	Material de consumo	RS	1.000,00
3390390000 1000 616	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	6.000,00
4490520000 1000 617	Equipamentos e material permanente	RS	2.160,00

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490520000 1000 629	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00

10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 1000 630	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	20.000,00
3190130000 1000 631	Obrigações patronais	RS	3.000,00
3390140000 1000 632	Diárias – pessoal civil	RS	1.500,00
3390300000 1000 634	Passagens e despesas com locomoção	RS	500,00
3390360000 1000 635	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	500,00
4490520000 1000 637	Equipamentos e material permanente	RS	1.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 1000 640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	10.400,00
3190130000 1000 641	Obrigações patronais	RS	3.120,00
3191130000 1000 642	Obrigações patronais	RS	1.560,00
3390300000 1000 643	Material de consumo	RS	5.000,00
4490520000 1000 646	Equipamentos e material permanente	RS	3.120,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3190110000 1000 648	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	RS	5.400,00
3190130000 1000 649	Obrigações patronais	RS	2.080,00
3191130000 1000 650	Obrigações patronais	RS	2.080,00
3390140000 1000 651	Diárias – pessoal civil	RS	1.040,00
3390320000 1000 654	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS	1.500,00
3390330000 1000 655	Passagens e despesas com locomoção	RS	500,00
3390360000 1000 656	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	500,00
4490520000 1000659	Equipamentos e material permanente	RS	5.400,00